

Último em 16/10/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 173/2023

Piedade/SP, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Requerimento n. 139/2023

Autoria: Vereador Joacildo Xavier dos Santos

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 139/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Joacildo Xavier dos Santos (PSD), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica. Cumpre-nos informar que os documentos podem conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

*Autorizo a publicação
Geraldo Marton*

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N ESTA

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 652/2023
Data: 10/10/2023 - Horário: 15:30
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 10 de outubro de 2023.

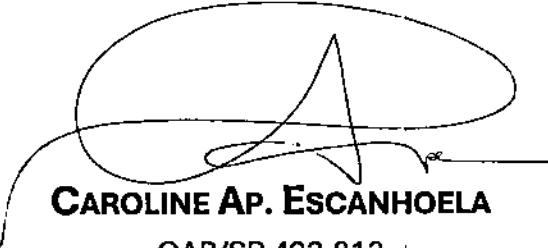
REQUERIMENTO N. 139/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em resposta ao requerimento de n. 139/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Joacildo Xavier dos Santos (PSD), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Chefia de Gabinete/Assessoria Jurídica
Requerimento nº. 139/2023
Câmara Municipal de Piedade
Ref. Denominação de Via Pública.

Piedade, 05 de outubro de 2023

Pelo presente, informamos que a via pretendida para a denominação, trata-se da Estrada Municipal PDD-225 a qual foi denominada através da Lei Municipal nº. 3715 de 20 de junho de 2006, que “Da denominação à estrada municipal – PDD-225, que liga a SP-79 ao Bairro Piraporão.

Denominação: Estrada Municipal Salvador Rolim de Paula
Frente ao exposto, fica indeferida a presente solicitação

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.
Anexo:

Cópia da Lei Municipal nº. 3715/2006

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denilson Mendes da Silva".

Denilson Mendes da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

Lei nº 3715 de 20 de Junho de 2006

"Dá denominação à estrada municipal - PDD-225, que liga a SP-79
ao Bairro Piraporã"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A estrada municipal PDD-225, que faz a ligação da SP-79-Km.112 ao Bairro Piraporã, até o limite do Município de Piedade com Salto de Pirapora, passa a ter a seguinte denominação:

"ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Nelson Prestes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO

DATA: 23.06.06

EDIÇÃO: 89

Lei nº 3715 de 20 de

Junho de 2006

"Di denominatio à estrada municipal
- PDD-225, que liga a SP-79
ao Bairro Piraporão"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A estrada municipal PDD-225, que faz a ligação da SP-79-Km.112 ao Bairro Piraporão, até o limite do Município de Piedade com Salto do Pirapora, passa a ter a seguinte denominação: "ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, concerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em
20 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Nelson Preses de Oliveira